TERMO ADITIVO N. 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 37/2019

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12ºAndar, sala 1205, Bairro Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual e outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mantém-se aquele previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato estará vigente por mais 01 (um) mês, ou seja, até 31/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 05-SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 02-SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Proj/At. 25.752.1006.2.015-MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Modalidade 3393.70.01.0000 - Participação em Consórcio Público (53)

Recurso 0000-Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 26 de dezembro de 2019.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito

Elói Rönnau
Diretor Executivo
CONTRATADA

CIMCATARINA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:	CPF/MF:
Nome:	CPF/MF: